



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.1124/2023 - Edital nº 3419/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de emenda parlamentar Nº 68 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil CASA DE CULTURA JUAREZ TEIXEIRA – CNPJ 43.757.583/0001-02, cujo objetivo do edital é:: “Apoio a entidade cultural por meio de projetos voltados a públicos diversos na área da cultura e da economia criativa”. Sobre o plano de trabalho – Título: **Trama de Saberes** foram feitas as seguintes análises:

1: Mérito da Proposta –

Qualificar a produção e o fazer cultural das pessoas sempre merece atenção. Quando o setor a ser beneficiado é o Artesanato, se ganha muito mais. Primeiro em incluir os artesãos e artesãs como artistas e trabalhadores da cultura, agentes da econômica criativa, e, claro, por colocar em prática a tridimensionalidade da cultura defendida pelo Sistema Nacional de Cultura: simbólica, cidadã e econômica. O segmento do Artesanato consegue abranger com excelência essas três dimensões e todo projeto que vislumbre isso merece reconhecimento.

Portanto o projeto Trama de Saberes possui mérito ao buscar qualificar o fazer de artesãos e artesãs do município de Caçapava do Sul, integrando com a proposta dos Geoprodutos e realizando uma contrapartida social junto a rede municipal de ensino. Possuindo assim um caráter público e interligando políticas públicas de cultura, turismo, empreendedorismo e geração de emprego e renda.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação –

Constata-se que o Plano de Trabalho apresentado foi elaborado de forma a criar uma parceria entre o Poder Público e a entidade proponente, criando oportunidades a artistas e profissionais da comunidade. Sendo que para sucesso das ações será necessária a mútua cooperação, principalmente com relação a Secretaria Municipal de Educação no desenvolvimento da contrapartida social apresentada.



3: Da viabilidade da sua execução –

O projeto apresentado é viável, tanto em suas ações propostas, quanto aos recursos a serem utilizados.

É notório que a entidade possui plenas condições de executar e gerenciar todas as ações apresentadas.

É importante que as ações para controle detalhadas na proposta sejam seguidas servindo de parâmetro para futuras parcerias e gerando indicadores para dar suporte à gestão pública quanto a efetivação de políticas públicas, tanto as de cultura, com as de artesanato e/ou economia criativa.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

A entidade anexou os orçamentos necessários para a realização das ações, principalmente a consultoria para formação e qualificação de artesãos e artesãs de Caçapava do Sul. Salienta-se que na descrição do orçamento apresentado pela Clarisse de Freitas Consultoria constata-se os valores detalhados em honorários, alimentação, materiais e logística, possibilitando uma visão bem delimitada da proposta e com valores condizentes com a realidade e plenamente executáveis.

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A entidade propôs organizar e apresentar ao Poder Público listas de presenças (tanto dos artesãos, como dos alunos). Organizar a evolução do projeto com fotos, postagens e clipagem de matérias. Sugerimos nas postagens nas redes sociais realizar a marcação das redes sociais do Poder Público.

Enfatizamos a necessidade de termos de direito ao uso de imagens para os participantes do projeto, principalmente os alunos a serem atendidos, e que esses direitos sejam estendidos também ao Poder Público.

Seria importante também organizar um relatório ao final das atividades com relatos e depoimentos dos participantes, e uma pequena exposição na Casa do Cultura com os produtos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

produzidos, incluindo os dos alunos, convidando a comunidade e as escolas para visitaç o e conhecimento do projeto realizado.

A entidade possui conhecimento que todas as notas e recibos devem ser apresentados no processo de prestaç o de contas, j  a Administraç o Municipal dever  disponibilizar mecanismos de fiscalizaç o atrav s da Secretaria de Cultura e Turismo para acompanhamento do cumprimento das metas durante a vig ncia do projeto.

6 Da descriç o de elementos m nimos de convicç o e de meios de prova que ser o aceitos pela administraç o p blica na prestaç o de contas

A entidade beneficiada dever  manter um extrato atualizado de movimentaç o da conta banc ria, contratos e notas dos serviç os prestados durante os quatro (04) meses de execuç o do projeto, em conformidade com o Cronograma de Desembolso apresentado na proposta analisada. Seria interessante identificar tudo do referido projeto, tendo em vista que a entidade estar  desenvolvendo outros projetos nesse mesmo per odo.

  de suma import ncia que todos os elementos constantes na Lei 1.019/2014 sejam respeitados, juntamente com as diretrizes definidas pelo Decreto 3.0807/2017.

7 Da designaç o do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por interm dio de portaria expedida pela administraç o p blica, ser  autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal n  3807/2017, e ter  como indicaç o o Secret rio de Munic pio da Cultura e Turismo.

8 Da designaç o da Comiss o de Acompanhamento e Avaliaç o:

A Comiss o de Monitoramento e Avaliaç o dever  ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exerc cio de 2023 e nos relat rios de avaliaç o das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestaç o de contas e Decreto Executivo Municipal n  3807/2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
 favorável com ressalva,
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2023.

RODRIGO NERES
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA
PARECERISTA TÉCNICO
CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO Nº.2060/2023
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO